Prefeitura de Registro
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.710 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei 4.320/64, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 69.862,56 (Sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos),** para suplementar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**		
UN.ORÇAMENTÁRIA	**02.30.00 – FUNDO. MUN. DE SAÚDE**		
PROGRAMA	**0066 – PROM. SAÚDE, ASSIST. AT. BÁSICA,**		
AÇÃO	**2324 – MANUT. CAPS – REC. FED.**		
DEST. RECURSO	**05.300.042 - CAPS**		
	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	394	6.318,16
PROGRAMA	**0066 – PROM. SAÚDE, ASSIST. AT. BÁSICA,**		
AÇÃO	**2324 – MANUT. CAPS – REC. FED.**		
DEST. RECURSO	**05.300.042 - CAPS**		
	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF	396	3.544,40
UN.ORÇAMENTÁRIA	**02.28.00 – SEC. MUN. DE MANUT. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**		
PROGRAMA	**0059 – MELH. DAS COND. URB. E RURAIS**		
AÇÃO	**2287 – MANUTENÇÃO DA FROTA**		
DEST. RECURSO	**01.110.000 – GERAL**		
	3.3.90.30 – Material de Consumo	247	60.000,00
TOTAL			**69.862,56**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes:

I. Da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

UN.ORÇAMENTÁRIA	**02.28.00 – SEC. MUN. DE MANUT. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**		
PROGRAMA	**0059 – MELH. DAS COND. URB. E RURAIS**		
AÇÃO	**2287 – MANUTENÇÃO DA FROTA**		
DEST. RECURSO	**01.110.000 – GERAL**		
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	249	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

II. Do superávit financeiro no valor de R$ 9.862,56 (Nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente recursos financeiros recebidos no Ministério da Saúde para ações CAPS.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 06 de fevereiro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

JOEL CAMPOS FERNADES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos